

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Em: 07.12.2020

Comissão para
fiscas

PROJETO DE LEI Nº 019 / 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

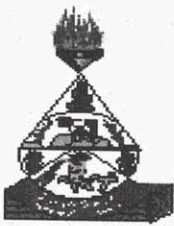
I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias do Município que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

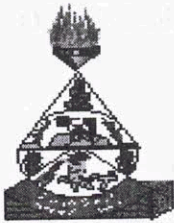
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e





GABINETE DO PREFEITO

Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

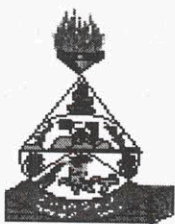
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.





GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

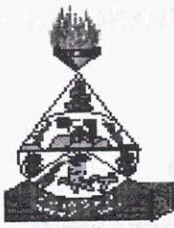
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA





GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

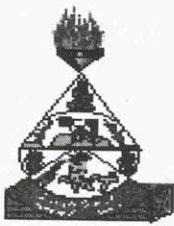
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primária e Nominal obedecerá às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

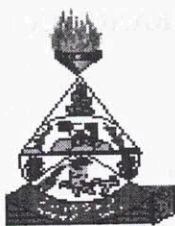


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

31003100300031003A005000



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

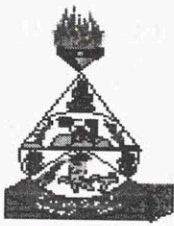
IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os





GABINETE DO PREFEITO

estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

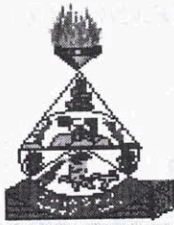
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 35% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).





GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

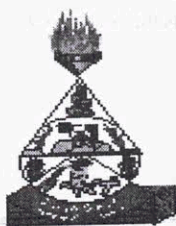
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverá obedecer o ordenamento legal pátrio.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993,





GABINETE DO PREFEITO

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

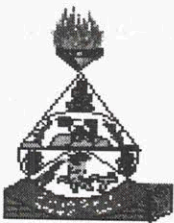
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):





GABINETE DO PREFEITO

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

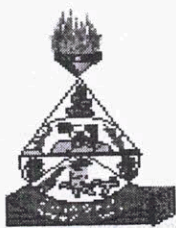
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

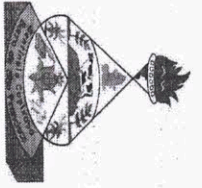
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, 04 de dezembro de 2020.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal







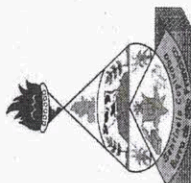
Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTE	108.930.621,03	107.892.507,94	103.827.500,00	104.393.600,00	107.003.440,04	109.678.526,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	12.728.340,33	11.882.043,67	11.387.500,00	11.580.000,00	11.869.500,03	12.166.237,56
IMPOSTOS	11.347.106,90	10.387.842,66	10.407.000,00	10.666.925,00	10.933.598,15	11.206.938,14
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.402.750,25	2.730.419,26	3.010.000,00	3.085.000,00	3.162.125,00	3.241.178,13
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.402.750,25	2.730.419,26	3.010.000,00	3.085.000,00	3.162.125,00	3.241.178,13
Imp. s/ a Renda - Ret. na Fonte - Trabalho - Princ	2.387.629,30	2.728.762,04	3.000.000,00	3.075.000,00	3.151.875,00	3.230.671,88
Imp. s/a Renda - Retido na Fonte - O. Rend. Principal	2.015.120,95	1.657,22	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.944.356,65	7.657.423,40	7.397.000,00	7.581.925,00	7.771.473,15	7.965.760,01
Imposto s/ Prop. Predial e Terr. Urbana	2.365.486,51	2.741.439,56	2.559.000,00	2.622.975,00	2.688.549,38	2.755.763,12
IPTU - Principal	1.513.131,79	1.826.981,72	1.700.000,00	1.742.500,00	1.786.062,50	1.830.714,06
IPTU - Multa e Juros	16.355,82	32.886,89	9.000,00	9.225,00	9.455,63	9.692,02
IPTU - Dívida Ativa	630.818,39	627.859,98	600.000,00	615.000,00	630.375,00	646.134,38
IPPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	205.180,51	253.710,97	250.000,00	256.250,00	262.656,25	269.222,66
Imp. s/Trans. Inter. Vivos Bens Imov. e Direitos	783.182,24	803.227,82	758.000,00	776.950,00	796.373,77	816.283,13
ITBI - Principal	783.182,24	803.227,82	755.000,00	773.875,00	793.221,88	813.052,43
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	1.076,90
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	1.076,90
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	1.076,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.795.687,90	4.112.756,02	4.080.000,00	4.182.000,00	4.286.550,00	4.393.713,76
ISS - Principal	3.538.614,22	3.943.993,48	3.900.000,00	3.997.500,00	4.097.437,50	4.199.873,44
ISS - Multas e Juros	40.034,09	30.236,61	40.000,00	41.000,00	42.025,00	43.075,63
ISS - Dívida Ativa	145.261,67	87.421,93	100.000,00	102.500,00	105.062,50	107.689,06
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	71.777,92	51.104,00	40.000,00	41.000,00	42.025,00	43.075,63
TAXAS	1.381.233,43	1.494.201,01	980.500,00	913.075,00	935.901,88	959.299,42
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	607.241,61	694.093,79	71.500,00	76.500,00	78.412,50	80.372,81
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	563.994,85	600.943,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento- TFF	563.994,85	600.943,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscal. de Funcionamento- TFF- Principal	445.626,78	467.042,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscal. de Func. - TFF- Multas e Juros	6.779,73	4.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscal. de Func. - TFF- Dívida Ativa	81.653,58	87.398,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fis. de Func. - TFF- Div. Multas e Juros	29.934,76	41.548,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	43.246,76	93.150,29	71.500,00	76.500,00	78.412,50	80.372,81
Taxa de Controle e Fiscalização Amb. - Principal	43.246,76	93.150,29	70.000,00	75.000,00	76.875,00	78.796,88

(R\$)



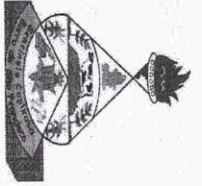


Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Taxa de Controle e Fiscal. Amb. - Multas e Juros	0,00	0,00	500,00	500,00	512,50	525,31	
Taxa de Controle e Fiscal. Amb. - Dívida Ativa	0,00	0,00	500,00	500,00	512,50	525,31	
Taxa de Cont. e Fiscal. Amb.- Div.Multas e Juros	0,00	0,00	500,00	500,00	512,50	525,31	
Taxas Pela Prestação de Serviços	746.394,34	775.656,09	877.000,00	803.800,00	823.895,00	844.492,38	
Taxas pela Prestação de Serviços	746.394,34	775.656,09	877.000,00	803.800,00	823.895,00	844.492,38	
Taxas pela Prestação de Serviços	746.394,34	775.656,09	877.000,00	803.800,00	823.895,00	844.492,38	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	443.949,03	496.595,02	605.000,00	525.000,00	538.125,00	551.578,13	
Taxas pela Prestação de Serviços- Multas e Juros	3.087,93	3.041,17	2.000,00	2.050,00	2.101,25	2.153,78	
Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa	214.376,13	181.327,70	180.000,00	184.500,00	189.112,50	193.840,31	
Taxas pela Prest. de Serv. - Div. Multas e Juros	84.981,25	94.692,20	90.000,00	92.250,00	94.556,25	96.920,16	
Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	27.597,48	24.451,13	32.000,00	32.775,00	33.594,38	34.434,23	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.597,48	24.451,13	32.000,00	32.775,00	33.594,38	34.434,23	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	27.597,48	24.451,13	26.700,00	27.350,00	28.033,75	28.734,59	
Taxa Fiscal. Vigilância Sanitária - Principal	27.188,44	24.416,13	26.000,00	26.650,00	27.316,25	27.999,16	
Taxa Fisc. Vigilância Sanitária- Multas e Juros	89,01	35,00	500,00	500,00	512,50	525,31	
Taxa Fiscal. Vigilância Sanitária- Dívida Ativa	222,07	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Taxa Fisc. Vigilância Sanit- Div. Multas e Juros	97,96	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Outras	0,00	0,00	5.300,00	5.425,00	5.560,63	5.699,64	
Taxas Insp, Cont. e Fiscal. Outras- Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.125,00	5.253,13	5.384,46	
Taxas Insp, Cont. e Fiscal. Out- Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Taxas Insp, Cont. e Fiscal. Outras- Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Taxas Insp, Cont. e Fiscal. Out- Div.Multas e Ju	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
CONTRIBUIÇÕES	4.318.824,23	3.611.477,29	3.201.000,00	3.433.500,00	3.519.337,50	3.607.320,94	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.598.599,28	2.733.264,61	2.301.000,00	2.511.000,00	2.573.775,00	2.638.119,38	
Contribuições Sociais Especificas	3.598.599,28	2.733.264,61	2.301.000,00	2.511.000,00	2.573.775,00	2.638.119,38	
Cont. do Serv. Civil p/ Plano de Seg. Social- CPSSS	3.598.599,28	2.733.264,61	2.301.000,00	2.511.000,00	2.573.775,00	2.638.119,38	
CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.159.458,66	2.714.432,51	2.300.000,00	2.510.000,00	2.572.750,00	2.637.068,75	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.159.458,66	2.714.432,51	2.300.000,00	2.510.000,00	2.572.750,00	2.637.068,75	
CPSSS do Servidor Civil Inativo	439.140,62	18.832,10	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	439.140,62	18.832,10	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
Contribuição p/Custeio do Serv. de Iluminação Pública	720.224,95	878.212,68	900.000,00	922.500,00	945.562,50	969.201,56	
Contrib. Custeio Serv.Illumin.Pública- Principal	720.224,95	878.212,68	900.000,00	922.500,00	945.562,50	969.201,56	
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.084,99	390.852,04	531.000,00	431.925,00	442.723,13	453.791,21	





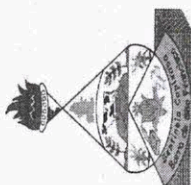
Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1 - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
EXPLOR. DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO						
Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir. de Uso	0,00	0,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	1.076,90
Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir. de Us	0,00	0,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	1.076,90
Conc. Permis., Autoriz. Cessão Dir. Uso - Princ.	0,00	0,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	1.076,90
VALORES MOBILIÁRIOS						
Juros e Correções Monetárias	1.141.084,99	390.852,04	530.000,00	430.900,00	441.672,50	452.714,31
Remuneração de Depósitos Bancários	1.141.084,99	390.852,04	530.000,00	430.900,00	441.672,50	452.714,31
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	720.224,95	300.462,03	330.000,00	230.900,00	236.672,50	242.589,31
Remuneração. dos Recursos do RPPS	420.860,04	90.390,01	200.000,00	200.000,00	205.000,00	210.125,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	420.860,04	90.390,01	200.000,00	200.000,00	205.000,00	210.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.870.682,28	103.820.729,96	100.128.500,00	100.161.375,00	102.665.409,38	105.232.044,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	42.794.974,18	45.454.868,52	43.717.000,00	45.462.625,00	46.599.190,63	47.764.170,40
Transferências da União - Específicas	42.794.974,18	45.454.868,52	43.717.000,00	45.462.625,00	46.599.190,63	47.764.170,40
Participação na Receita da União	27.904.003,79	30.394.220,83	29.890.000,00	28.789.175,00	29.508.904,38	30.246.626,99
Cota-Parte do FPM- Cota Mensal- Principal	25.612.628,67	27.930.584,58	27.500.000,00	27.000.000,00	27.675.000,00	28.366.875,00
Cota-Parte do FPM- 1% Cota Julho- Principal	1.137.556,44	1.232.628,36	1.180.000,00	958.425,00	982.385,63	1.006.945,27
Cota-Parte do FPM- 1% Cota Dezembro- Principal	1.109.859,90	1.187.088,50	1.180.000,00	800.000,00	820.000,00	840.500,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr. Territ. Rural- Principal	43.958,78	43.919,39	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
Transf. Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais	4.771.313,92	3.960.212,01	3.520.200,00	3.608.200,00	3.698.405,00	3.790.865,12
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais - CFEM-Princ.	965.885,72	784.108,74	600.000,00	615.000,00	630.375,00	646.134,38
Cota-Parte Royalties-Comp. Finan.-Lei 7.990-Princ.	0,00	0,00	2.500.000,00	2.562.500,00	2.626.562,50	2.692.226,56
Cota-Parte Royalties Part. Esp. Lei 9478 at49- Pr	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06
Cota-Parte Royalties Part. Esp. Lei 9478- Princ	3.805.428,20	3.176.103,27	420.000,00	430.500,00	441.262,50	452.294,06
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06
Transferências de Recursos do SUS	6.373.985,04	8.096.956,73	7.229.500,00	10.104.500,00	10.357.112,50	10.616.040,31
Transf. Rec. SUS - Atenção Básica - Principal	3.175.983,18	4.722.631,06	3.915.500,00	5.500.000,00	5.637.500,00	5.778.437,50
Transf. Rec. SUS - Atenção Média e Alta - Princ.	1.123.398,68	2.751.489,67	2.794.000,00	3.500.000,00	3.587.500,00	3.677.187,50
Transf. Rec. SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	269.956,29	223.773,40	245.000,00	300.000,00	307.500,00	315.187,50
Transf. Rec. SUS - Assist. Farmacêutica - Princ.	402.202,82	387.064,60	251.000,00	280.000,00	287.000,00	294.175,00
Transf. Rec. SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.300,00	12.607,50

(R\$)



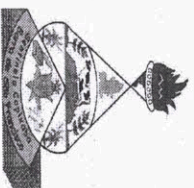


Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transf. Rec. SUS - Outros Programas - Principal	1.402.444,07	0,00	0,00	512.500,00	525.312,50	538.445,31
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.350.762,60	2.369.594,69	2.430.000,00	2.490.750,00	2.553.018,75	2.616.844,23
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.508.051,01	1.570.931,26	1.600.000,00	1.640.000,00	1.681.000,00	1.723.025,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	20.760,00	20.840,00	20.000,00	20.500,00	21.012,50	21.537,81
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	524.526,00	590.848,00	600.000,00	615.000,00	630.375,00	646.134,38
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	297.425,59	146.975,43	200.000,00	205.000,00	210.125,00	215.378,13
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	40.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25	10.768,91
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	224.338,08	0,00	200.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	224.338,08	0,00	200.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
Transf. de Recursos F. Nacional Ass. Social - FNAS	622.748,05	633.882,26	442.300,00	450.000,00	461.250,00	472.781,25
Transferências de Recursos FNAS - Principal	622.748,05	633.882,26	442.300,00	450.000,00	461.250,00	472.781,25
Outras Transferências da União	547.822,70	0,00	5.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
Outras Transferências da União - Principal	547.822,70	0,00	5.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	33.959.431,78	35.411.167,38	34.411.500,00	32.148.750,00	32.952.468,75	33.776.280,48
Transferências dos Estados - Específicas	33.959.431,78	35.411.167,38	34.411.500,00	32.148.750,00	32.952.468,75	33.776.280,48
Participação na Receita dos Estados	31.243.283,17	32.875.119,53	32.010.000,00	31.227.750,00	32.008.443,75	32.808.654,85
Cota-Parte do ICMS - Principal	27.884.792,56	29.323.712,70	28.000.000,00	27.500.000,00	28.187.500,00	28.892.187,50
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.553.292,97	2.837.467,13	3.300.000,00	3.000.000,00	3.075.000,00	3.151.875,00
Cota-Parte do IPI - Principal	708.454,78	654.867,96	650.000,00	666.250,00	682.906,25	699.978,91
Cota-Parte Contrib. Financ. Dom. Econ.-Principal	96.742,86	59.071,74	60.000,00	61.500,00	63.037,50	64.613,44
Transferência Cota-parte da Comp. Financeira (25%)	2.312.209,61	1.988.486,96	2.100.000,00	500.000,00	512.500,00	525.312,50
Cota-parte Royalties - Lei nº7.990/89, artigo 9º	2.312.209,61	1.988.486,96	2.100.000,00	500.000,00	512.500,00	525.312,50
Transf. Rec.do Estado p/ Programas de Saúde	0,00	248.882,89	500,00	120.000,00	123.000,00	126.075,00
Transf.Rec.Est. p/Prog.Saúde-F.a Fundo - Princ.	0,00	248.882,89	500,00	120.000,00	123.000,00	126.075,00
Transferências de Estados à Assistência Social	403.939,00	298.678,00	300.000,00	300.000,00	307.500,00	315.187,50
Transf. Estados à Assistência Social - Principal	403.939,00	298.678,00	300.000,00	300.000,00	307.500,00	315.187,50
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.116.276,32	22.954.694,06	22.000.000,00	22.550.000,00	23.113.750,00	23.691.593,75
Transf. de Outras Instituições Públicas- Específicas	21.116.276,32	22.954.694,06	22.000.000,00	22.550.000,00	23.113.750,00	23.691.593,75
Transferências de Recursos do FUNDEB	21.116.276,32	22.954.694,06	22.000.000,00	22.550.000,00	23.113.750,00	23.691.593,75
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	21.116.276,32	22.954.694,06	22.000.000,00	22.550.000,00	23.113.750,00	23.691.593,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.353.136,19	401.345,64	515.500,00	428.200,00	438.905,00	449.877,63





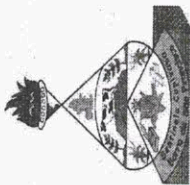
Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020		2021	2022	2023
Outras transf. dest. a Prog. de Educação- Princ	0,00	0,00	1.000,00	100,00	102,50	105,06	
Transferência de Convênios da União e Entidades	1.877.254,78	798.989,10	602.100,00	501.100,00	513.627,50	526.468,19	
Transf. Convênios da União p/ o SUS - Principal	1.394.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. de Con. a Programas de Educação- Princ.	0,00	92.500,00	201.000,00	50.000,00	51.250,00	52.531,25	
Transf. de Con. a Prog. Saneamento Básico- Princ	182.404,78	309.228,83	100.000,00	100.000,00	102.500,00	105.062,50	
Transf. de Con. a Prog. de Meio Ambiente- Princ.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
Transf. de Con. a Prog. Infraest. Transp- Princ.	300.000,00	397.260,27	300.000,00	350.000,00	358.750,00	367.718,75	
Outras Transfer. de Convênios da União - Princ.	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Transferências de Recursos de FNAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	102.500,00	105.062,50	
Transferências de Recursos de FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	102.500,00	105.062,50	
Outras Transferências da União	0,00	1.460.452,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.460.452,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E SUAS ENDIDADES	3.993.382,39	2.807.342,04	301.400,00	600.200,00	615.205,00	630.585,12	
Transferências dos Estados de suas Entidades	3.993.382,39	2.807.342,04	301.400,00	600.200,00	615.205,00	630.585,12	
Transferências de Rec. Dest. Programas de Educação	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Transf. Rec. Dest. Programas de Educação- Princ.	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Transferências de Convênios dos Estados e Entidades	3.993.382,39	2.807.342,04	301.300,00	600.100,00	615.102,50	630.480,06	
Transf. de Con. a Programas de Educação- Princ.	0,00	0,00	100,00	100,00	102,50	105,06	
Transf. de Con. a Prog. Saneamento Básico- Princ	3.993.382,39	2.807.342,04	300.000,00	100.000,00	102.500,00	105.062,50	
Transf. de Con. a Prog. de Meio Ambiente- Princ.	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. de Con. a Prog. Infraest. Transp- Princ.	0,00	0,00	100,00	400.000,00	410.000,00	420.250,00	
Outras Transf. de Convênios do Estado - Princip.	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	102.500,00	105.062,50	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.850.874,60	9.504.035,98	10.915.000,00	13.203.000,00	13.533.075,00	13.871.401,89	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.850.874,60	9.504.035,98	10.415.000,00	13.202.000,00	13.532.050,00	13.870.351,26	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.850.874,60	9.504.035,98	10.415.000,00	13.202.000,00	13.532.050,00	13.870.351,26	
Contribuições Sociais Específicas de Estados	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
Cont. do Serv. Civil Plano de Segur. Social- CPSSS	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	4.022.875,20	5.338.278,36	6.810.000,00	9.001.000,00	9.226.025,00	9.456.675,63	
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico	4.022.875,20	5.338.278,36	6.810.000,00	9.001.000,00	9.226.025,00	9.456.675,63	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.022.875,20	5.338.278,36	6.800.000,00	9.000.000,00	9.225.000,00	9.455.625,00	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo- Principal	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	
CPSSS Patronal- Serv. Civil Ativo- Multas e Juros	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63	

(R\$)



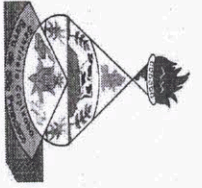


Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		(R\$)
	2018	2019		2020	2021	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
Multas Previstas em Legislação Específica	177.732,93	950,79	2.500,00	1.200,00	1.230,00	1.260,75
Multas Previstas em Legis. Específ. - Principal	177.732,93	950,79	2.500,00	1.200,00	1.230,00	1.260,75
Multas Previstas Legisl. Espec. - Dívida Ativa	164.122,74	337,10	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Multas Prev Leg. Espec. - Div. Ativa Multa Juros	10.455,76	253,14	1.000,00	100,00	102,50	105,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
Indenizações, Restituições e Ressarc. - Específicas	565.781,78	7.026,51	90.000,00	31.500,00	32.287,50	33.094,69
Indenizações - Específicas p/ Estados/DF/Municípios	565.781,78	7.026,51	90.000,00	31.500,00	32.287,50	33.094,69
Indenizações - Específicas - Principal	0,00	0,00	1.000,00	500,00	512,50	525,31
Restituições - Específicas p/ Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	1.000,00	500,00	512,50	525,31
Outras Restituições - Específicas	565.781,78	7.026,51	89.000,00	31.000,00	31.775,00	32.569,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	565.781,78	7.026,51	89.000,00	31.000,00	31.775,00	32.569,38
Compensações Financeiras RGPS e RPPS- Principal	565.781,78	7.026,51	89.000,00	31.000,00	31.775,00	32.569,38
Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de .Sucumb.	3.609.621,48	393.368,34	423.000,00	395.500,00	405.387,50	415.522,19
Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Compensações Financeiras RGPS e RPPS- Principal	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de .Sucumb.	9.843,15	1.607,12	2.000,00	500,00	512,50	525,31
Ônus de Sucumbência - Principal	9.843,15	1.607,12	2.000,00	500,00	512,50	525,31
Outras Receitas	3.599.778,33	391.761,22	321.000,00	394.000,00	403.850,00	413.946,25
Outras Receitas Primárias - Principal	3.475.491,06	391.761,22	300.000,00	294.000,00	301.350,00	308.883,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	17.618,23	0,00	20.000,00	50.000,00	51.250,00	52.531,25
Outras Rec. - Primárias- Div. Ativa- Multas Juros	1.938,01	0,00	1.000,00	50.000,00	51.250,00	52.531,25
Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.731,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.872.268,69	5.575.847,94	1.257.500,00	2.403.400,00	2.463.485,00	2.525.072,13
ALIENAÇÃO DE BENS	1.631,52	9.084,16	3.000,00	2.000,00	2.050,00	2.101,26
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.631,52	9.084,16	2.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.631,52	9.084,16	2.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.870.637,17	5.566.763,78	1.254.500,00	2.401.400,00	2.461.435,00	2.522.970,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.877.254,78	2.759.421,74	953.100,00	1.801.200,00	1.846.230,00	1.892.385,75
Transferências de Recursos do SUS- B. Custeio	0,00	499.980,00	350.000,00	1.200.000,00	1.230.000,00	1.260.750,00
Transf. Rec. SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	499.980,00	200.000,00	1.000.000,00	1.025.000,00	1.050.625,00
Transf. Rec. SUS - Atenção Média e Alta - Princ.	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.125,00
Transferências de Rec. Dest. Programas de Educação	0,00	0,00	1.000,00	100,00	102,50	105,06





Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

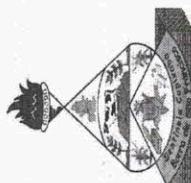
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2020	2021	2022
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico	2.827.999,40	4.165.757,62	3.600.000,00	4.200.000,00	4.305.000,00	4.412.625,00
CPSSS Patronal - Parcel. - Servidor Civil Ativo	2.827.999,40	4.165.757,62	3.600.000,00	4.200.000,00	4.305.000,00	4.412.625,00
CPSSS Patronal- Parc.- Servidor Ativo- Principal	2.827.999,40	4.165.757,62	3.600.000,00	4.200.000,00	4.305.000,00	4.412.625,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	500.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	500.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	500.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	500.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Aportes Amort. Déficit Atuarial RPPS- Principal	0,00	0,00	500.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-11.481.446,99	-12.221.259,41	-11.936.000,00	-11.641.400,00	-11.932.435,00	-12.230.745,87
DECUÇÃO DAS TRANSF. S DA UNIÃO E S/NTIDADES	-5.176.184,59	-5.594.900,33	-5.546.000,00	-5.408.150,00	-5.543.353,75	-5.681.937,59
Dedução da Participação na Receita da União	-5.131.317,07	-5.594.900,33	-5.506.000,00	-5.406.150,00	-5.541.303,75	-5.679.836,34
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-5.122.525,45	-5.586.116,62	-5.500.000,00	-5.400.000,00	-5.535.000,00	-5.673.375,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-8.791,62	-8.783,71	-6.000,00	-6.150,00	-6.303,75	-6.461,34
Dedução da Transf.Financ. Deson. ICMS LC 87/96-Pr	-44.867,52	0,00	-40.000,00	-2.000,00	-2.050,00	-2.101,25
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DOS EST. E DIST. FED. E S/ENT.	-6.305.262,40	-6.626.359,08	-6.390.000,00	-6.233.250,00	-6.389.081,25	-6.548.808,28
Dedução das Transferências dos Estados	-6.305.262,40	-6.626.359,08	-6.390.000,00	-6.233.250,00	-6.389.081,25	-6.548.808,28
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-6.305.262,40	-6.626.359,08	-6.390.000,00	-6.233.250,00	-6.389.081,25	-6.548.808,28
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.577.576,87	-5.883.732,54	-5.600.000,00	-5.500.000,00	-5.637.500,00	-5.778.437,50
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-509.370,49	-562.455,43	-660.000,00	-600.000,00	-615.000,00	-630.375,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-218.315,04	-180.171,11	-130.000,00	-133.250,00	-136.581,25	-139.995,78
Total	121.653.764,32	122.972.391,86	116.000.000,00	120.000.000,00	123.000.000,04	126.075.000,12

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020

Alecar Marim
Prefeito Municipal

Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3





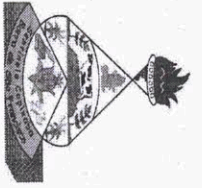
Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://splonline.com.br/cmbarradesaofrancisco/spl/autenticidade> sob o identificador 31003100300031003A005000

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2018	2019		2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	94.525.077,62	102.787.067,08	102.210.738,20	111.002.272,51	113.777.329,34
Pessoal e Encargos Sociais	64.928.231,34	74.243.459,07	76.538.550,37	80.576.541,80	84.340.646,80
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	61.888.734,85	69.215.434,22	67.658.900,00	68.723.730,35	70.441.823,61
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	3.039.496,49	5.028.024,85	8.879.650,37	13.559.827,50	13.898.823,19
Juros e Encargos da Dívida	158.171,06	26.501,28	60.000,00	30.750,00	31.518,75
Aplicações Diretas	158.171,06	26.501,28	60.000,00	30.750,00	31.518,75
Outras Despesas Correntes	29.438.675,22	28.517.106,73	25.612.187,83	28.687.964,66	29.405.163,79
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	102,50	105,06
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	20.500,00	21.012,50
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	452.088,54	514.343,84	407.400,00	546.735,00	560.403,38
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	2.785.046,17	0,00	0,00	121.100,00	127.230,69
Aplicações Diretas	25.967.991,13	26.066.120,81	24.220.438,45	24.069.058,20	25.288.604,91
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	233.549,38	1.936.642,08	984.349,38	3.324.690,00	3.407.807,25
DESPESA DE CAPITAL (II)	10.552.136,15	11.320.065,04	10.788.261,80	11.464.727,50	11.751.345,68
Investimentos	7.449.741,37	7.123.408,50	6.388.261,80	6.954.727,50	7.128.595,68
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	3.666,15	0,00	3.861,80	2.100,00	2.206,31
Aplicações Diretas	7.446.075,22	7.123.408,50	6.384.400,00	6.952.575,00	7.126.389,37
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.102.394,78	4.196.656,54	4.400.000,00	4.510.000,00	4.622.750,00
Aplicações Diretas	3.102.394,78	4.196.656,54	4.400.000,00	4.510.000,00	4.622.750,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	533.000,00	546.325,00




Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

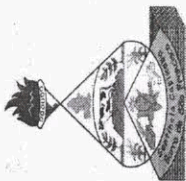
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Total	105.077.213,77	114.107.132,12	112.999.000,00	119.999.900,00	122.999.897,51	126.074.894,96		

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Alencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Junior
Contador CRC n° 020641/O-3





Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

		ACIMA DA LINHA					(R\$)
RECEITAS PRIMÁRIAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)		104.300.048,64	105.175.284,51	102.806.500,00	105.955.200,00	108.604.080,04	111.319.182,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.728.340,33	11.882.043,67	11.387.500,00	11.580.000,00	11.869.500,03	12.166.237,56
Contribuições		4.318.824,23	3.611.477,29	3.201.000,00	3.433.500,00	3.519.337,50	3.607.320,94
Receita Patrimonial		1.141.084,99	390.852,04	531.000,00	431.925,00	442.723,13	453.791,21
Aplicações Financeiras (II)		729.024,21	390.852,04	530.000,00	430.900,00	441.642,50	452.714,31
Outras Receitas Patrimoniais		412.060,78	0,00	1.000,00	1.025,00	1.080,63	1.076,90
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		86.389.235,29	91.599.470,55	88.192.500,00	88.519.975,00	90.732.974,38	93.001.298,76
Outras Receitas Correntes		4.353.136,19	401.345,64	515.500,00	428.200,00	438.905,00	449.877,63
Outras Receitas Financeiras (III)		104.731,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		4.248.405,16	401.345,64	515.500,00	428.200,00	438.905,00	449.877,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		103.466.293,40	104.784.432,47	102.276.500,00	105.524.300,00	108.162.437,54	110.866.467,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)		5.872.268,69	5.575.847,94	1.257.500,00	2.403.400,00	2.463.485,00	2.525.072,13
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		1.631,52	9.084,16	3.000,00	2.000,00	2.050,00	2.101,26
Alienação de Bens Móveis (VII)		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Alienação de Bens Imóveis (VIII)		1.631,52	9.084,16	2.000,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
Amortizações de Empréstimos (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		5.870.637,17	5.566.763,78	1.254.500,00	2.401.400,00	2.461.435,00	2.522.970,87
Outras Receitas de Capital (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)		5.870.637,17	5.566.763,78	1.254.500,00	2.401.400,00	2.461.435,00	2.522.970,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		109.336.930,57	110.351.196,25	103.531.000,00	107.925.700,00	110.623.872,54	113.389.438,68

		ACIMA DA LINHA					(R\$)
DESPESAS PRIMÁRIAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)		94.525.077,62	102.787.067,08	102.210.738,20	109.114.700,00	111.535.170,01	114.323.549,28
Pessoal e Encargos Sociais		64.928.231,34	74.243.459,07	76.538.550,37	80.576.541,80	82.283.557,85	84.340.646,80
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		158.171,06	26.501,28	60.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,75
Outras Despesas Correntes		29.438.675,22	28.517.106,73	25.612.187,83	28.508.158,20	29.220.862,16	29.951.383,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		94.366.906,56	102.760.565,80	102.150.738,20	109.084.700,00	111.504.420,01	114.292.030,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		10.552.136,15	11.320.065,04	10.788.261,80	10.885.200,00	11.464.727,50	11.751.345,68
Investimentos		7.449.741,37	7.123.408,50	6.388.261,80	6.485.200,00	6.954.727,50	7.128.595,68
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		3.102.394,78	4.196.656,54	4.400.000,00	4.400.000,00	4.510.000,00	4.622.750,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		7.449.741,37	7.123.408,50	6.388.261,80	6.485.200,00	6.954.727,50	7.128.595,68
RESERVA DO RPPS XXIIa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		101.816.647,93	109.883.974,30	108.539.000,00	115.569.900,00	118.459.147,51	121.420.626,21
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)		7.520.282,64	467.221,95	-5.008.000,00	-7.644.200,00	-7.835.274,97	-8.031.187,53





Município de Barra de São Francisco - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA						
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.149.505,77	53.476.881,09	38.000.000,00	39.140.000,00	36.495.200,00	35.765.296,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.825.168,92	12.515.172,23	2.000.000,00	2.060.000,00	1.920.800,00	1.882.384,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.288.906,74	22.059.961,38	11.000.000,00	11.330.000,00	10.564.400,00	10.353.112,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar (XXX)	17.463.737,82	9.544.789,15	9.000.000,00	9.270.000,00	8.643.600,00	8.470.728,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.324.336,85	40.961.708,86	36.000.000,00	37.080.000,00	34.574.400,00	33.882.912,00	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	29.738.770,00	-24.637.372,01	4.961.708,86	-1.080.000,00	2.505.600,00	691.488,00	
	(a [*] - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)	

a^a Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$46.063.106,85)

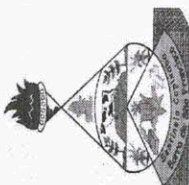
AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-270.000,00
RECEITA DE ALIEN. DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	37.080.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	10,00
PAGO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	20,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	30,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	40,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.270.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX	36.270.100,00

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Alencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC n.º 020641/O-3





Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.063.106,85	19.149.505,77	53.476.881,09	38.000.000,00	39.140.000,00	36.495.200,00	35.765.296,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	46.063.106,85	19.149.505,77	53.476.881,09	38.000.000,00	39.140.000,00	36.495.200,00	35.765.296,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.825.168,92	12.515.172,23	2.000.000,00	2.060.000,00	1.920.800,00	1.882.384,00
Ativo Disponível	10.435.111,02	20.288.906,74	22.059.961,38	11.000.000,00	11.330.000,00	10.564.400,00	10.353.112,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	26.408.283,96	17.463.737,82	9.544.789,15	9.000.000,00	9.270.000,00	8.643.600,00	8.470.728,00
Dívida Consolidada Líquida	46.063.106,85	16.324.336,85	40.961.708,86	36.000.000,00	37.080.000,00	34.574.400,00	33.882.912,00

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020

Alencar Marim
Prefeito Municipal

Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3





Município de Barra de São Francisco - Consolidado
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	120.000.000,0	115.673.799,8	0,099	0,756	123.000.000,04	114.489.961,2	0,099	0,747	126.075.000,1	113.383.936,1	0,099	0,739
Receitas Primárias (I)	119.566.075,0	115.255.518,6	0,098	0,753	122.555.226,91	114.075.960,7	0,098	0,744	125.619.107,6	112.973.935,0	0,098	0,737
Despesa Total	119.999.900,0	115.673.703,4	0,099	0,756	122.999.897,51	114.489.865,7	0,099	0,747	126.074.894,9	113.383.841,5	0,099	0,739
Despesas Primárias (II)	115.569.900,0	111.403.412,3	0,095	0,728	118.459.147,51	110.263.278,0	0,095	0,719	121.420.626,2	109.198.084,6	0,095	0,712
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.996.175,00	3.852.106,23	0,003	0,025	4.096.079,40	3.812.682,70	0,003	0,025	4.198.481,44	3.775.850,49	0,003	0,025
Resultado Nominal	-1.080.000,00	-1.041.064,20	-0,001	-0,007	2.505.600,00	2.332.244,28	0,002	0,015	691.488,00	621.880,87	0,001	0,004
Dívida Pública Consolidada	39.140.000,00	37.728.937,73	0,032	0,247	36.495.200,00	33.970.195,38	0,029	0,222	35.765.296,00	32.165.060,75	0,028	0,210
Dívida Consolidada Líquida	37.080.000,00	35.743.204,16	0,031	0,234	34.574.400,00	32.182.290,36	0,028	0,210	33.882.912,00	30.472.162,82	0,027	0,199

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
	PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	121.689.000.000,00	124.878.000.000,00	128.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	15.876.000.000,00	16.470.000.000,00	17.056.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1.03740	Valor Corrente / 1.07433	Valor Corrente / 1.11193

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020

Alencar Martin
 Prefeito Municipal

Joel Queiroz de Souza Júnior
 Contador CRC nº 020641/O-3







Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

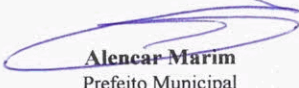
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	102.618.200,0	0,089	0,795	110.751.132,	0,096	0,754	8.132.932,45	7,92
Receitas Primárias (I)	99.091.000,00	0,085	0,768	110.351.196,	0,095	0,751	11.260.196,25	11,36
Despesa Total	73.120.638,45	0,063	0,566	114.107.132,	0,098	0,777	40.986.493,67	56,05
Despesas Primárias (II)	67.252.400,00	0,058	0,521	109.883.974,	0,095	0,748	42.631.574,30	63,39
Resultado Primário (III)=(I - II)	31.838.600,00	0,027	0,247	467.221,95	0,000	0,003	-31.371.378,05	-98,53
Resultado Nominal	4.000.000,00	0,003	0,247	-	-	0,003	-28.637.372,01	-715,93
Dívida Pública Consolidada	38.000.000,00	0,033	0,294	53.476.881,09	0,046	0,364	15.476.881,09	40,72
Dívida Consolidada Líquida	36.000.000,00	0,031	0,279	40.961.708,86	0,035	0,279	4.961.708,86	13,78

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	12.908.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	14.691.000.000,00

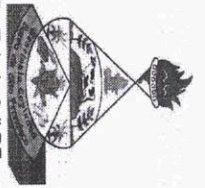
Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020.


Alencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Município de Barra de São Francisco - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	110.172.317,33	110.751.132,45	0,5	104.064.000,00	-6,0	108.358.600,00	4,1	111.067.565,04	2,5	113.844.254,25	2,5	
Receitas Primárias (I)	109.336.930,57	110.351.196,25	0,9	103.531.000,00	-6,2	107.925.700,00	4,2	110.623.872,54	2,5	113.389.438,68	2,5	
Despesa Total	105.077.213,77	114.107.132,12	8,6	112.999.000,00	-1,0	119.999.900,00	6,2	122.999.897,51	2,5	126.074.894,96	2,5	
Despesas Primárias (II)	101.816.647,93	109.883.974,30	7,9	108.539.000,00	-1,2	115.569.900,00	6,5	118.459.147,51	2,5	121.420.626,21	2,5	
Resultado Primário (III)=(I - II)	7.520.282,64	487.221,95	-93,8	-5.008.000,00	-1171,9	-7.644.200,00	52,6	-7.835.274,97	0,0	-8.031.187,53	0,0	
Resultado Nominal	29.738.770,00	-24.637.372,01	-182,8	4.961.708,86	-120,1	-1.080.000,00	-121,8	2.505.600,00	-332,0	691.488,00	-72,4	
Dívida Pública Consolidada	19.149.505,77	53.476.881,09	179,3	38.000.000,00	-28,9	39.140.000,00	3,0	36.495.200,00	-6,8	35.765.296,00	-2,0	
Dívida Consolidada Líquida	16.324.336,85	40.961.708,86	150,9	36.000.000,00	-12,1	37.080.000,00	3,0	34.574.400,00	-6,8	33.882.912,00	-2,0	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	119.057.714,72	114.738.173,22	-3,6	104.064.000,00	-9,3	104.452.091,77	0,4	103.383.099,27	-1,0	102.364.371,54	-1,0	
Receitas Primárias (I)	118.154.954,02	114.323.839,32	-3,2	103.531.000,00	-9,4	104.034.798,53	0,5	102.970.104,66	-1,0	101.975.338,99	-1,0	
Despesa Total	113.551.691,06	118.214.988,88	4,1	112.999.000,00	-4,4	115.673.703,49	2,4	114.489.865,79	-1,0	113.383.841,57	-1,0	
Despesas Primárias (II)	110.028.160,59	113.839.797,37	3,5	108.539.000,00	-4,7	111.403.412,38	2,6	110.263.278,05	-1,0	109.198.084,60	-1,0	
Resultado Primário (III)=(I - II)	8.126.793,43	484.041,94	-94,0	-5.008.000,00	-1134,6	-7.368.613,84	0,0	-7.293.173,39	0,0	-7.222.745,61	0,0	
Resultado Nominal	32.137.201,80	-25.524.317,40	-179,4	4.961.708,86	-119,4	-1.041.064,20	-121,0	2.332.244,28	-324,0	621.880,87	-73,3	
Dívida Pública Consolidada	20.693.913,41	55.402.048,81	167,7	38.000.000,00	-31,4	37.728.937,73	-0,7	33.970.195,38	-10,0	32.165.060,75	-5,3	
Dívida Consolidada Líquida	17.640.894,62	42.436.330,38	140,6	36.000.000,00	-15,2	35.743.204,16	-0,7	32.182.290,36	-10,0	30.472.162,82	-5,3	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x	Valor Corrente x	Valor Corrente x	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /
1,08065	1,03600	1,00000	1,03740	1,07433	1,11193

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020

Alencar Martin
Prefeito Municipal

Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Município de Barra de São Francisco - Consolidado


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2021

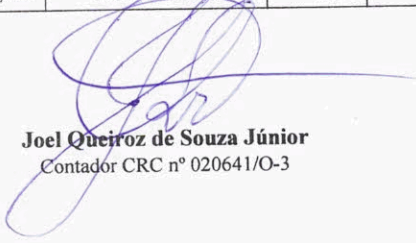
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	56.786.782,93	100,00	-175.786.851,14	0,00	-170.385.519,12	0,00
TOTAL	56.786.782,93	100,00	-175.786.851,14	0,00	-170.385.519,12	0,00

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Atencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

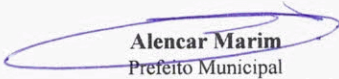
(R\$)

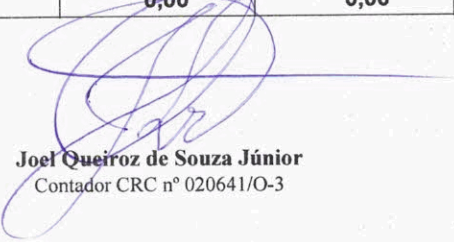
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	9.084,16	1.631,52	4.211,31
TOTAL	9.084,16	1.631,52	4.211,31

DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	9.084,16	1.631,52	4.211,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.084,16	1.631,52	4.211,31

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Alencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2017	2018	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

	2017	2018	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2018	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00





Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

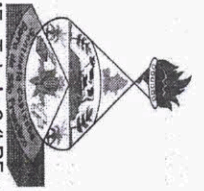
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020

Aicencar Marim
Prefeito Municipal

Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3





Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

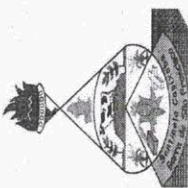
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	2.081.682,17	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vrs. Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2017	2018	2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.349.871,58	-3.277.366,76	-2.067.701,04	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2016 era R\$ 69.827,78

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00





Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2017	2018	2019
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00





Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

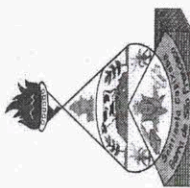
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.072.581,48	8.042.334,52	12.766.265,61
Receita de Contribuições dos Segurados	3.610.155,11	3.598.599,28	2.733.264,61
Civil	3.610.155,11	3.598.599,28	2.733.264,61
Ativo	3.610.155,11	3.159.458,66	2.714.432,51
Inativo	0,00	439.140,62	18.832,10
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.349.373,90	4.022.875,20	9.504.035,98
Civil	3.349.373,90	4.022.875,20	9.504.035,98
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	7.316,27	420.860,04	90.390,01
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.316,27	420.860,04	90.390,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.105.736,20	0,00	438.575,01
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amort. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	252.452,40
Demais Receitas Correntes	6.105.736,20	0,00	186.122,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	13.072.581,48	8.042.334,52	12.513.813,21





Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefício Civil	11.792.537,68	12.669.572,86	11.304.147,49
Aposentadorias	9.009.368,69	9.870.789,00	10.039.888,40
Pensões	2.783.168,99	2.798.783,86	1.264.259,09
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	11.792.537,68	12.669.572,86	11.304.147,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.280.043,80	-4.627.238,34	1.209.665,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

	2017	2018	2019





Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2019				1.366.877,65
2019	42.641.633,49	10.938.316,30	31.703.317,19	33.070.194,84
2020	14.632.494,31	11.203.689,71	3.428.804,60	36.498.999,44
2021	15.247.367,19	11.748.931,42	3.498.435,77	39.997.435,21
2022	15.911.019,34	12.638.067,86	3.272.951,48	43.270.386,69
2023	16.561.442,04	13.566.204,83	2.995.237,21	46.265.623,90
2024	17.229.745,76	15.344.467,37	1.885.278,39	48.150.902,29
2025	18.075.681,31	16.429.114,71	1.646.566,60	49.797.468,89
2026	18.830.987,83	17.804.972,19	1.026.015,64	50.823.484,53
2027	19.522.758,05	19.310.934,50	211.823,55	51.035.308,08
2028	20.280.092,19	20.514.580,51	-234.488,32	50.800.819,76
2029	21.093.148,70	21.553.516,97	-460.368,27	50.340.451,49
2030	21.633.745,99	23.423.130,54	-1.789.384,55	48.551.066,94
2031	21.240.820,75	25.481.770,76	-4.240.950,01	44.310.116,93
2032	20.754.761,23	26.936.287,16	-6.181.525,93	38.128.591,00
2033	20.028.951,96	28.789.605,61	-8.760.653,65	29.367.937,35
2034	18.786.411,31	30.510.103,37	-11.723.692,06	17.644.245,29
2035	17.479.815,19	31.716.922,65	-14.237.107,46	3.407.137,83
2036	16.992.764,03	33.708.348,18	-16.715.584,15	-13.308.446,32
2037	16.848.971,41	35.047.859,56	-18.198.888,15	-31.507.334,47
2038	16.649.202,16	36.773.445,17	-20.124.243,01	-51.631.577,48
2039	16.586.708,04	37.959.813,33	-21.373.105,29	-73.004.682,77
2040	16.518.496,70	38.959.701,14	-22.441.204,44	-95.445.887,21
2041	16.517.608,40	39.840.509,11	-23.322.900,71	-118.768.787,92
2042	16.493.150,22	40.907.888,86	-24.414.738,64	-143.183.526,56
2043	16.438.670,15	41.572.918,31	-25.134.248,16	-168.317.774,72
2044	16.454.234,85	41.500.576,54	-25.046.341,69	-193.364.116,41
2045	16.475.055,62	42.048.877,79	-25.573.822,17	-218.937.938,58
2046	16.581.910,97	42.097.913,83	-25.516.002,86	-244.453.941,44
2047	16.727.537,24	42.172.628,20	-25.445.090,96	-269.899.032,40
2048	16.837.164,76	41.969.753,17	-25.132.588,41	-295.031.620,81
2049	16.980.655,63	4.739.582,80	12.241.072,83	-282.790.547,98
2050	17.126.252,78	41.187.296,33	-24.061.043,55	-306.851.591,53
2051	17.307.615,31	40.254.968,24	-22.947.352,93	-329.798.944,46
2052	17.480.691,46	39.489.974,59	-22.009.283,13	-351.808.227,59
2053	0,00	38.768.059,87	-38.768.059,87	-390.576.287,46
2054	0,00	37.593.827,73	-37.593.827,73	-428.170.115,19
2055	0,00	36.772.367,79	-36.772.367,79	-464.942.482,98
2056	0,00	35.825.366,71	-35.825.366,71	-500.767.849,69
2057	0,00	34.000.754,37	-34.000.754,37	-534.768.604,06
2058	0,00	32.567.451,67	-32.567.451,67	-567.336.055,73
2059	0,00	31.121.904,66	-31.121.904,66	-598.457.960,39
2060	0,00	29.305.104,61	-29.305.104,61	-627.763.065,00
2061	0,00	27.004.279,08	-27.004.279,08	-654.767.344,08



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://splonline.com.br/cmbarradesaofrancisco/spl/autenticidade> sob o identificador 31003100300031003A005000



Instituto de Prev. dos Serv. Púb. de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO (R\$)				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2062	0,00	25.407.184,04	-25.407.184,04	-680.174.528,12
2063	0,00	23.419.262,47	-23.419.262,47	-703.593.790,59
2064	0,00	21.722.607,81	-21.722.607,81	-725.316.398,40
2065	0,00	20.210.678,29	-20.210.678,29	-745.527.076,69
2066	0,00	17.455.304,88	-17.455.304,88	-762.982.381,57
2067	0,00	15.507.137,94	-15.507.137,94	-778.489.519,51
2068	0,00	13.218.202,01	-13.218.202,01	-791.707.721,52
2069	0,00	12.553.428,49	-12.553.428,49	-804.261.150,01
2070	0,00	11.497.084,11	-11.497.084,11	-815.758.234,12
2071	0,00	10.400.085,14	-10.400.085,14	-826.158.319,26
2072	0,00	8.932.856,15	-8.932.856,15	-835.091.175,41
2073	0,00	7.699.688,80	-7.699.688,80	-842.790.864,21
2074	0,00	6.080.653,77	-6.080.653,77	-848.871.517,98
2075	0,00	5.361.256,76	-5.361.256,76	-854.232.774,74
2076	0,00	4.868.309,17	-4.868.309,17	-859.101.083,91
2077	0,00	3.960.807,33	-3.960.807,33	-863.061.891,24
2078	0,00	3.013.951,27	-3.013.951,27	-866.075.842,51
2079	0,00	2.482.681,78	-2.482.681,78	-868.558.524,29
2080	0,00	1.878.366,56	-1.878.366,56	-870.436.890,85
2081	0,00	1.262.333,64	-1.262.333,64	-871.699.224,49
2082	0,00	889.760,85	-889.760,85	-872.588.985,34
2083	0,00	703.359,69	-703.359,69	-873.292.345,03
2084	0,00	513.365,33	-513.365,33	-873.805.710,36
2085	0,00	451.138,13	-451.138,13	-874.256.848,49
2086	0,00	454.040,24	-454.040,24	-874.710.888,73
2087	0,00	456.964,23	-456.964,23	-875.167.852,96
2088	0,00	392.283,22	-392.283,22	-875.560.136,18
2089	0,00	362.234,79	-362.234,79	-875.922.370,97
2090	0,00	364.302,58	-364.302,58	-876.286.673,55
2091	0,00	366.391,05	-366.391,05	-876.653.064,60
2092	0,00	368.500,41	-368.500,41	-877.021.565,01
2093	0,00	370.630,85	-370.630,85	-877.392.195,86
2094	0,00	372.782,61	-372.782,61	-877.764.978,47

Notas:



PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2019				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

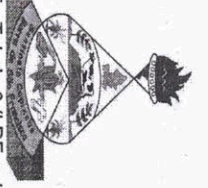
Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020

Alencar Marim
Prefeito Municipal

Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

(R\$)

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Alencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Município de Barra de São Francisco - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

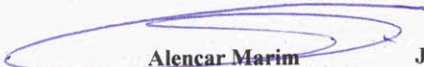
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2021

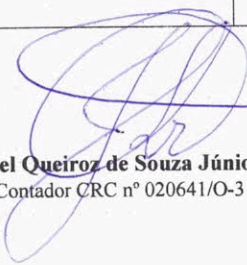
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Alencar Marim
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3







Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

	(R\$)	(R\$)
TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Barra de São Francisco-ES, 4 de Dezembro de 2020


Alencar Marin
Prefeito Municipal


Joel Queiroz de Souza Júnior
Contador CRC nº 020641/O-3



